Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 023
em 27/01/2020 às 16:15:45
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 24 de Janeiro de 2020.

OF. PMMF Nº. 022/2020

EXMO SR
JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS SUCATEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Exª e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 030
em 22/01/2020 às 16:25HS
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 001/2020

EXMO SR
JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente

Ilustres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS SUCATEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 034
em 27/01/2020 às 16:15
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS SUCATEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar em forma de Leilão, tipo Maior Oferta, os bens móveis (Veículos e Bens inservíveis), abaixo descritos, de propriedade do Município de Marechal Floriano/ES;

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO DA AVALIAÇÃO
01	MOTOCICLETA NINGBO TD005 2000W 2013/2013, PLACA FED-0500	R$ 1.800,00
02	MOTOCICLETA NINGBO TD005 2000W 2013/2013, PLACA FJC-3785	R$ 1.800,00
03	MIMEÓGRAFOS	R$ 175,00
04	INFORMÁTICA	R$ 250,00
05	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	R$ 300,00
06	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 250,00
07	ARMÁRIO DE AÇO	R$ 200,00
08	SUCATA DE VEÍCULO	R$ 500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O Projeto que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva obter autorização para efetuar a venda de bens inservíveis, através de leilão público. Salientamos que estes bens estão em estado precário e alguns já em estado de sucata devido ao longo uso. Neste sentido o montante alcançado com a venda destes bens será revertido em necessidades do Município.

Pelo exposto, pretende-se garantir o atendimento do interesse público, haja vista a inviabilidade da manutenção dos bens acima descritos, sendo mais vantajosa ao Município a alienação dos bens.

Ante as justificativas acima elencadas apresentamos o presente projeto a essa h. Casa, na expectativa de que seja integralmente aprovado, por ser providência impostergável ao escorreito atendimento do interesse público e economicidade ao Município de Marechal Floriano.

Marechal Floriano/ES, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Att: Secretaria Municipal de Administração

A/C: Sr. Osvaldo César Kiefer

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nos abaixo assinados, membros designados pelo Decreto n° 10.043/2019, de 10 de março de 2019, como Comissão Especial efetuamos a avaliação dos bens inservíveis, abaixo especificados, de propriedade da Prefeitura de Marechal Floriano – ES, para fim de alienação em leilão público, após vistoriarmos, chegamos à seguinte avaliação.

O presente laudo de avaliação é a nossa sugestão de AVALIAÇÃO DOS BENS, como valor de "LANCE INICIAL". O valor pode ser ajustado para mais ou para menos conforme vosso entendimento.

Este laudo de avaliação é resultado de diligência necessária, do valor médio do mercado, efetuada com base nas condições atual dos itens, tais como conservação, funcionamento, falta de peças, custo de recuperação e demais particularidades.

Salientamos que os bens de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontra (sem quaisquer garantias), que além da observação da lei de ofertada e procura, levando em consideração que na compra em loja, o comprador dispões de vários artifícios facilitadores de venda, como pagamento parcelado, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc., como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos e do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor.

O presente documento servirá como base para a inclusão no edital público já iniciado anteriormente, podendo sofrer alterações quanto a especificação do lote, ordem e descrição, assim como inclusão de mais dados segundo a vossa orientação e preferência.

Em anexo seguem as fotos dos bens patrimoniais em questão:

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio

LOTE 01 – VEÍCULO NINGO – modelo TD005 200W, combustível elétrica, ano de fabricação 2013, cor azul, código de Renavan n° 1039014671, chassi n° LVHHWTSP8DD206016, placa FED-0500.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil oitocentos reais)

Justificativa: Sem uso, devido à falta de equipamento para recarga.



LOTE 02 – VEÍCULO NINGO – modelo TD005 200W, combustível elétrica, ano de fabricação 2013, cor azul, código de Renavan n° 1C39015910, chassi n°LVNHWTSP1DD206018, placa FJC-3785.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Justificativa: Sem uso, devido à falta de equipamento para recarga.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio



LOTE 03 – Mimeógrafos – 35 unidades aproximadamente.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Justificativa: Sem uso, equipamento defasado para a demanda do município, sem valor comercial.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio

LOTE 04 – Informática – 75 itens aproximadamente(CPU, TECLADO, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Justificativa: Sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.



LOTE 05 – Eletrodoméstico em Geral – 85 itens aproximadamente (FREEZER, GELADEIRA, FOGOES).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 300,00 (trezentos reais)

Justificativa: Sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio



LOTE 06 – Mobiliário em Geral – 497 itens aproximadamente (MESA ESCOLAR, MESA DE ESCRITORIO, CADEIRA ESCOLAR, LONGARINAS, CADEIRAS FIXAS).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Justificativa: Sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

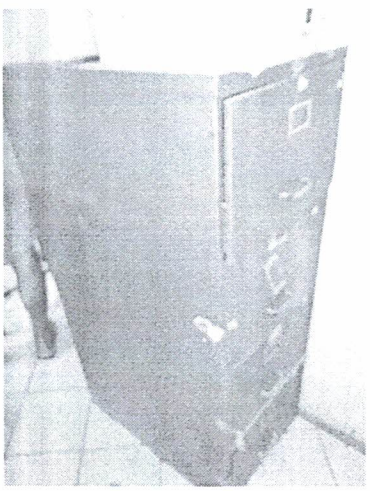
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio

LOTE 07 – Armário de aço – 14 unidades aproximadamente.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 200,00 (duzentos reais)

Justificativa: Sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.



LOTE 08 – Sucata de Veiculo

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Justificativa: Sem valor comercial, servindo praticamente para reciclagem.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio



CONCLUSÃO

Constando-se tal situação, considerando os defeitos existentes e, estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação.

Estando todos de acordo com as informações acima, assinam o presente Laudo de Avaliação.

Marechal Floriano – ES 07 de janeiro de 2020

Membros da Comissão Especial.

Dorival Kuster

Rosimerykrohling

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Patrimônio

Márcia Kelly do Nascimento Bortolotti

Marcos Alessandro de Solza

AldeirEndlich